Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI 00060/97

DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO PARA O PERÍODO DE 1998 a 2001.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Orgânica do Município (Mãe), Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Plano Plurianual do Município de Flor do Sertão para o período de 1998 a 2001, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

ART. 2º - O Plano plurianual foi elaborado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Elevar a arrecadação municipal, tanto as transferências governamentais como as receitas locais;

II - Adaptar o Sistema Municipal de Ensino a nova lei de diretrizes e bases da educação;

III - Garantir assistência técnica, e desenvolver programa de fomento para o produtor rural, de modo a minimizar o exôdo rural e aumentar a produtividade da pequena propriedade rural;

IV - Garantir o atendimento aos munícipes no sistema único de saúde, proporcionando condições para atendimento a especialidades médicas, exames laboratoriais e radiologicos para a população, através da rede Municipal ou em consórcio com demais municípios;

V - Desenvolver programas de assistência a criança, ao adolescente, a gestante e a velhice, proporcionando condições de trabalho, lazer, cultura e formação para ajuste social;

VI - Criar condições favoráveis ao desenvolvimento sócio-econômico do Município e Microregião, objetivando o aumento do número de emprego, melhor distribuição de renda e fixação do homem do meio rural;

VII - Aumentar a produtividade no serviço público municipal, racionalizar custos administrativos;

VIII - Garantir o acesso a rede Municipal de ensino de primeiro grau a todos os cidadãos com idade de 7 a 14 anos, erradicar o analfabetismo, e oportunizar ensino de segundo grau com formação profissional.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos quatorze dias do mês de novembro de 1997.

EGON MULLER
Prefeito Municipal

ADEMIR SONDA
Secretário da Administração

ANEXO I

Função: 01 - LEGISLATIVA

OBJETIVO: Aquisição de Microcomputador para a Câmara de Vereadores.

META: Oferecer melhores condições de trabalho aos representantes do Povo, bem como agilizar os serviços do Poder Legislativo e aumentar o controle e a segurança dos trabalhos legislativos, com a aquisição de 01 microcomputador com todos os seus periféricos.

ANEXO II

Função: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Construção do Centro Administrativo Municipal

META: Melhorar o atendimento ao público, modernizar e aperfeiçoar o serviço público, com construção de prédio com no mínimo 300 m2 , melhorando assim melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

ANEXO III

Função: 04 - AGRICULTURA

OBJETIVO: Programa de Melhoramento do Rebanho Bovino

META: Implantação de programa de melhoramento do rebanho bovino do Município, com financiamento de no mínimo 20 novilhas por ano aos produtores, visando a melhoria da genética e aumento da produção de leite.

OBJETIVO: Aquisição de Maquinas e implementos agrícolas

META: Oferecer aos agricultores do Município atendimento de baixo custo, visando aumento da produtividade, com aquisição de 01 distribuidor de adubo seco, 01 carreta agrícola, 01 pulverizador e 01 rolo faca e 01 botijao para inseminação artificial.

OBJETIVO: Construção de Viveiro Florestal

META: Construção de um viveiro florestal para produção de mudas para reflorestamento, visando diminuição de custos aos agricultores bem como proporcionar melhor aproveitamento das terras.

ANEXO IV

Função: 05 - Comunicações

OBJETIVO: Projeto de Implantação de Telefonia Rural

META: Aquisição de equipamentos com recursos próprios ou em convênio para instalação de telefone em comunidades do interior.

ANEXO V

Função: 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: Construção do Prédio da Delegacia de Policia

META: Construir prédio para delegacia de policia com aproximadamente 215 m2 , visando garantir a segurança a população bem facilitar o acesso aos setores de identificação e transito.

ANEXO VI

Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO: Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

META: Aquisição de 01 Veículo tipo perua para aproximadamente 10 passageiros e 03 veículos tipo ônibus para aproximadamente 40 passageiros para atender o transporte escolar municipal.

OBJETIVO: Construção de Ginásio Esportivo

META: Construção de 01 Ginásio Esportivo para atender a clientela escolar na prática de Educação Física e Esportes, em área adquirida para esta finalidade sendo os lotes urbanos n.° 64 65 66 67 e 68. Área a ser construída com aproximadamente 1.500 m2.

OBJETIVO: Construção do Centro Educacional "Pe. Luiz Muhl".

META: Construção de Centro Educacional, visando atender os alunos da Pré-Escola e Ensino Fundamental, sendo prédio com estrutura mínima composta por biblioteca, Secretaria, Sala de Professores, Sala de reuniões e almoxarifado. O Centro Educacional projetado visa além de atender a clientela escolar adequar o Município ao projeto de nucleação proposto ao Governo do Estado.

ANEXO VII

Função: 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

OBJETIVO: Ampliação da Rede de Energia Elétrica Urbana

META: Ampliar a rede de energia elétrica urbana visando a expansão e ampliação do perímetro urbano.

OBJETIVO: Implantação de Projeto de Eletrificação Rural

META: Ampliar a rede de energia elétrica na zona rural do Município, levando-a em diversos pontos do Município, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes residentes no meio rural visando alcançar no mínimo de 90% das propriedades do município com energia elétrica.

ANEXO VIII

Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

OBJETIVO: Construção de Habitações Urbanas e Habitações Rurais

META: Melhorar as condições de habitabilidade da população rural e urbana, proporcionando condições de através de financiamento ou através de fundo perdido construir residências com no mínimo 48 m2 , servindo este projeto para melhorar o aspecto do perímetro urbano e incentivar o agricultor fixando-o no campo.

OBJETIVO: Ampliação da Rede de Iluminação Pública

META: Ampliar a rede de iluminação pública estendendo-a a todo o perímetro urbano, dando assim maior segurança aos munícipes.

OBJETIVO: Projeto Constr. Praças e Parques de Recreação

META: Implantação de praças e parques de recreação para a população em geral, incentivando assim a prática esportiva e o lazer , aproveitando principalmente as áreas próximas aos rios existentes no Município.

ANEXO IX

Função: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETIVO: Instalação de sistema de abastecimento e tratamento de água.

META: Instalação de sistema de tratamento e distribuição de água, oferecendo água tratada a toda a população do perímetro urbano.

OBJETIVO: Aquisição de Veículo/Ambulância

META: Aquisição de um veículo/ambulância equipado visando dar atendimento aos pacientes deste Município em casos de urgência e emergência para deslocamento a hospitais de outros Municípios.

OBJETIVO: Aquisição de Equipamento Odontotológico

META: Aquisição de 02 equipamentos odontológicos completos para instalação nos postos municipais de saúde, visando atender crianças e pessoas carentes com problemas dentários.

OBJETIVO: Construção de Centro Municipal de Saúde

META: Construção de Centro Municipal de Saúde com aproximadamente 200 m2 para dar atendimento qualificado à gestantes, crianças, idosos, diabéticos e hipertensos, com médicos, cirurgião dentista, e Auxiliar de enfermagem. Com locais apropriados para aplicação de vacinas, epidemiologia , prevenção de câncer de colo e útero, teste do pezinho e outros mais.

OBJETIVO: Construção e Equipamento de Unidade Sanitária na La. Cab. Do Poço Rico

META: Construção e equipamento de uma unidade sanitária com aproximadamente 100 m2 na linha cabeceira do Poço Rico visando dar atendimento qualificado a população daquela comunidade e arredores em todas as áreas da saúde.

ANEXO X

Função: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

OBJETIVO: Construção de Centro de Convivência de Idosos

META: Construção de um centro de convivência de idosos com aproximadamente 200 m2 para atender a todos os idosos do Município com programas trabalhos e atividades relacionadas com a 3ª idade.

ANEXO XI

Função: 16 - TRANSPORTE

OBJETIVO: Construção de pontes pontilhões e bueiros

META: Executar a construção de pontes pontilhões e bueiros, sendo 02 pontes na linha Pedra Branca e 01 na sede do Município dentro outras, visando dar melhores condições de trafego e facilitar o escoamento da produção agricola.

OBJETIVO: Construção do Terminal Rodoviário de Passageiros

META: Construção de Terminal Rodoviário de passageiros com o objetivo de oferecer aos usuários do transporte coletivo maior segurança, conforto e agilidade.

OBJETIVO: Pavimentação de Vias Urbanas

META: Executar pavimentação com pedras irregulares ou com asfalto da Avenida principal e secundárias visando melhorar o aspecto urbanístico do Município e melhorar as condições de tráfego.

OBJETIVO: Ampliação do Parque Rodoviário Municipal

META: Aquisição de veiculos e máquinas visando agilizar os serviços executados pela Secretaria de Transportes, com a aquisição de no minimo 01 retroescavadeira e 01 caminhão com basculante traçado.

OBJETIVO: Construção de Garagem e Oficina

META: Construção de 01 pavilhão com aproximadamente 600 m2 para funcionamento de garagem para veículos e maquinas, posto de lavagem, oficina dentre outros.